

DECRETO Nº 749/79

de 13 de julho de 1979.

Estabelece o Valor de Referência para o ano de 1980 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal 6205 de 29.10.67 e parágrafo 2º do artigo 167 da Lei nº 364 de 15.12.76 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE EDUARDO GOMES),

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica estabelecido o VALOR DE REFERÊNCIA DE R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) para o ano de 1980, com o fim de servir de parâmetro ou elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades estabelecidas pela Lei nº 364/76, de 15.12.1976, modificada pelas Leis 379/77 de 23.11.77 e 380/77 de 24.11.1977.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas todas as disposições em contrário.

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

Prefeito

  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA

Secretário